

Projeto de Lei nº 150

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 150
Em 28/09/2011 / 12:15
Patricia Gomes

**Institui no Município de Mariana a
Semana Municipal de Combate a
Doença Renal Crônica - DRC e dá
outras providências.**

Art. 1º Fica instituída no Município de Mariana a Semana Municipal de Combate a Doença Renal, a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º A semana de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Mariana.

Art. 3º A Semana Municipal de Combate Doença Renal tem como objetivo:

- I - alertar a população da gravidade da doença renal;
- II - apoiar os portadores de insuficiência renal crônica.
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores de insuficiência renal.

Art. 4º Ficafacultado ao Poder executivo, por meio de sua secretaria competente, promoção de atividades de apoio à Semana de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de setembro de 2011.


Raimundo Elias Novais Horta
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12/10/2011
Presidente
Secretário